



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0155/2018**

A deficiência múltipla é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente.

O desenvolvimento da criança é um processo contínuo de interação, socialização e aprendizagem. A criança com deficiência apresenta potencialidades e para o seu desenvolvimento necessita ser estimulada precocemente.

A estimulação viabiliza a interação com o meio, a utilização dos sentidos, a aquisição de habilidades diárias e a inclusão social e educacional.

Esse Projeto de Lei tem como referência o Programa desenvolvido pelo ADEFÁV-Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual. A ADEFÁV possui para capacitar e realizar cursos técnicos na área de Surdocegueira e deficiência múltipla.

A ADEFÁV, como organização da sociedade civil desenvolve atendimentos específicos para a pessoa com deficiência. Como Centro de Recursos desenvolve os seguintes programas: estimulação essencial para a criança com deficiência de 0 a 3 anos e 11 meses; educacional especializado; centro de formação; centro de inclusão; habilitação e reabilitação.

Diante do exposto é muito importante que o Município de São Paulo tenha um Programa, com ações direcionadas a estes cidadãos que dependem de um tratamento com qualidade e que lhes possibilite sua inclusão social.

Pelo que foi exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).